

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR.....	1
Atas.....	1
Resoluções.....	5
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	5
Portarias.....	5
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	6
Portarias.....	6
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS.....	7
Editais.....	7
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	8
Portarias.....	8

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

RICARDO DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

RAFAELLA ROCHA SILVA
Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Nível 1

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [x/Dpe_ro](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Atas

Ata da 303ª (tricentésima terceira) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Sessão Ordinária. Reuniram-se em Sessão Ordinária, no dia 09 de maio de 2025, às 14h00, na sala de reuniões do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho, o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da Sessão, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral do Estado, DIEGO CESAR DOS SANTOS; o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral, HANS LUCAS IMMICH (ausente justificadamente); o Conselheiro Eleito de Nível 4, Defensor Público RICARDO DE CARVALHO; os Conselheiros Eleitos de Nível 3, Defensores Públicos JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES; a Conselheira Eleita de Nível 2, Defensora Pública RAFAELLA ROCHA SILVA; o Conselheiro Eleito de Nível 1, Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO (videoconferência); a Defensora Pública DÉBORA MACHADO ARAGÃO, Presidenta da Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado de Rondônia e a Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, AMANDA MICHALSKI DA SILVA. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de 7 (sete) conselheiros(as) votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário-Geral do Conselho Superior a leitura da pauta, na qual constou os seguintes procedimentos: Item 01: Processo n.º 3001.101939.2025 – Classe: Procedimento de Eleição – Assunto: Homologação do procedimento eleitoral para o cargo de Defensor Público-Geral, biênio 2025-2027 – Requerente(s): Defensoria Pública-Geral – Relator(a): Jean Carlo Leandrus Ribeiro. Item 02: Processo n.º 3001.104857.2025 – Classe: Procedimento de Eleição – Assunto: Edital de procedimento eleitoral para formação de lista tripartite ao cargo de Corregedor-Geral ou Corregedora-Geral para o biênio 2025-2027 – Requerente(s): Defensoria Pública-Geral – Relator(a): João Verde Navarro França Pereira. Item 03: Processo n.º

3001.104833.2025 – Classe: Procedimento de Eleição – Assunto: Edital de procedimento eleitoral para formação de lista tríplice de indicação ao cargo de Ouvidor-Geral ou Ouvidora-Geral para o biênio 2025-2027 – Requerente(s): Defensoria Pública-Geral – Relator(a): Rafaella Rocha Silva. Item 04: Processo n.º 3001.103461.2025 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Alteração da Resolução n.º 24/2014-CS/DPERO, que regulamenta as férias dos membros e membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Requerente(s): Defensoria Pública-Geral – Relator(a): Rafaella Rocha Silva. Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI): Sem verificações; II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): Sem requerimentos; III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar; IV. Momento aberto (art. 77 do RI): Não houve inscritos para o momento aberto. Em seguida, passou aos itens da pauta: Item 01: Processo n.º 3001.101939.2025 – Classe: Procedimento de Eleição – Assunto: Homologação do procedimento eleitoral para o cargo de Defensor Público-Geral, biênio 2025-2027 – Requerente(s): Defensoria Pública-Geral – Relator(a): Jean Carlo Leandrus Ribeiro. O Conselheiro Dr. Jean, na qualidade de relator, iniciou seu voto registrando que a Comissão Eleitoral, composta pelos Defensores Públicos Dr. José Alberto de Paula Machado (Presidente), Dr. Elizio Pereira Mendes Júnior (Vice-presidente) e Dra. Luciana Câmara Soares (Secretária), conduziu o pleito eleitoral para escolha do Defensor Público-Geral, ocorrido na presente data, das 9h às 13h. Conforme registrado em ata de apuração, não houve intercorrências ou impugnações durante o processo e a sessão pública de apuração foi iniciada pontualmente às 13h02min pela Comissão Eleitoral, com transmissão ao vivo pelo YouTube e Google Meet, garantindo ampla publicidade e transparência. Após a apuração, foram contabilizados 96 (noventa e seis) votos, sendo 91 (noventa e um) votos válidos em favor do candidato Dr. Victor Hugo de Souza Lima, 05 (cinco) votos em branco e 1 (uma) abstenção devidamente justificada. Diante da regularidade do processo e da lisura de sua condução, o relator votou pela homologação do resultado do pleito eleitoral. Na sequência, o Defensor Público-Geral reconduzido, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, fez uso da palavra para agradecer a todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas pelo voto de confiança e destacou que a expressiva votação recebida o motiva a continuar se dedicando ao fortalecimento institucional e ressaltou que a gestão é fruto de um esforço coletivo. Aproveitou para agradecer nominalmente todos os integrantes da Administração Superior, Conselheiros e Conselheiras, Diretores, reconhecendo o apoio e o trabalho conjunto ao longo da sua primeira gestão. Ressaltou que sua gratidão se estendia a todos que compõem a instituição e enfatizou que o trabalho institucional é sempre o resultado de uma equipe comprometida, com coração e vontade de fazer a Defensoria Pública evoluir. Ao final de sua manifestação, reafirmou seu compromisso com o aprimoramento da estrutura institucional e com a valorização da carreira, expressando entusiasmo e motivação renovados para os próximos dois anos de mandato. O voto do Conselheiro relator foi acompanhado por manifestações elogiosas de todos os presentes, que destacaram a competência técnica, a capacidade de liderança, o espírito conciliador e o comprometimento pessoal do Defensor Público-Geral reconduzido. Ao final, o Colegiado, por unanimidade, homologou o resultado da eleição, formalizando a recondução do Defensor Público-Geral, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, para o biênio de 2025 a 2027. Item 02: Processo n.º 3001.104857.2025 – Classe: Procedimento de Eleição – Assunto: Edital de procedimento eleitoral para formação de lista tríplice ao cargo de Corregedor-Geral ou Corregedora-Geral para o biênio 2025-2027 – Requerente(s): Defensoria Pública-Geral – Relator(a): João Verde Navarro França Pereira. Ao apresentar seu voto, o Conselheiro analisou a minuta de edital destinada à formação da lista tríplice para indicação ao cargo de Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, referente ao biênio 2025/2027. Inicialmente, destacou que o texto apresentado encontra-se de acordo com a legislação estadual aplicável, bem como com a Resolução n.º 23/2014-CS/DPERO, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior. Na sequência, ressaltou que os prazos e as datas previstos no edital se mostram adequados à realidade institucional, sem comprometer os princípios da impessoalidade e da competitividade, que devem reger o pleito. Diante dessas considerações, votou pela aprovação integral da minuta, recomendando sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública, a fim de conferir validade ao ato administrativo. Submetido à deliberação, a minuta do edital de deflagração de procedimento eleitoral para formação de lista tríplice de indicação ao cargo de Corregedor-Geral ou Corregedora-Geral do Estado de Rondônia foi aprovada, à unanimidade, pelo Conselho Superior. Item 03: Processo n.º 3001.104833.2025 – Classe: Procedimento de Eleição – Assunto: Edital de procedimento eleitoral para formação de lista tríplice de indicação ao cargo de Ouvidor-Geral ou Ouvidora-Geral para o biênio 2025-2027 – Requerente(s): Defensoria Pública-Geral – Relator(a): Rafaella Rocha Silva. Ao se manifestar sobre a minuta de edital que visa deflagrar o processo eleitoral para formação da lista tríplice destinada à escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o biênio 2025/2027, a Conselheira Relatora destacou, inicialmente, que a proposta foi encaminhada pela Defensoria Pública-Geral, nos termos da Resolução n.º 51/2016-CS/DPERO, cabendo ao Conselho Superior sua aprovação, conforme dispõe o art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/1994. No mérito, enfatizou que tanto a Resolução n.º 51/2016-CS/DPERO quanto o art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 atribuem ao Conselho Superior a responsabilidade de aprovar o edital de convocação e acompanhar o processo de composição da lista tríplice, destinada à escolha de Ouvidor(a)-Geral entre cidadãos não integrantes da carreira, indicados pela sociedade civil. Contudo, após minuciosa análise da minuta, apontou a necessidade de diversas alterações para assegurar a plena conformidade do edital com a norma regulamentadora e garantir a segurança jurídica do procedimento, passando, então, a detalhar cada modificação sugerida. A primeira alteração refere-se ao art. 7º, especificamente ao §1º, que previa duas hipóteses de inelegibilidade, das quais apenas uma deve ser mantida: a vedação relativa a membros e servidores da Defensoria Pública, já prevista na Resolução. Isso porque a segunda vedação, relativa a servidores públicos em geral, carece de respaldo normativo, razão pela qual deve ser suprimida. Para tanto, apresentou nova redação que restringe a inelegibilidade à vinculação com a Defensoria Pública, incluindo parentes até o terceiro grau, nos seguintes termos: “§1º. É vedada a candidatura de membros(as) ou servidores(as) ativos ou inativos(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como de seus cônjuges ou companheiros(as), ou daqueles(as) com quem tenham parentesco civil por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. §2º. As vedações descritas no inciso VI do caput alcançam apenas os cargos públicos cuja acumulação seja vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, sendo analisadas exclusivamente no momento da posse, não constituindo impedimento à candidatura.”. Em continuidade, propôs a reformulação do art. 8º, que trata do requerimento de candidatura, para ampliar os meios de participação, de modo que possam ser realizadas tanto por e-mail quanto presencialmente na sede da Defensoria Pública. Recomendou, ainda, o reordenamento estrutural do artigo, com destaque, no caput, ao período e aos meios de apresentação da candidatura, e remanejamento da lista de documentos exigidos para um parágrafo único, a fim de facilitar a compreensão e a execução do procedimento. Dessa forma, sugeriu a seguinte redação: “Art. 8º. O requerimento de candidatura deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral no período de 19 de maio a 02 de junho de 2025, por meio do e-mail eleicoes@defensoria.ro.def.br ou pessoalmente na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. §1º. O requerimento deve estar assinado pelo(a) candidato(a) e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia de documento de identificação com foto em que conste RG e CPF; b) Cópia de documento que comprove a nacionalidade brasileira; c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais; d) Cópia de certificado de

reservista ou equivalente (para candidato do sexo masculino); e) Certidões negativas cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, e certidões negativas dos Tribunais de Contas do Estado e da União; f) Curriculum vitae comprovando a atuação por, no mínimo, 03 (três) anos em áreas afetas à Defensoria Pública, indicando, entre outras informações, endereço eletrônico (e-mail), histórico de atuação social e apresentação de um arrazoado dos propósitos, princípios de política institucional que defende para a Ouvidoria-Geral, bem como para estabelecer práticas democrático-participativas no âmbito da Defensoria Pública; g) Termo de indicação da candidatura por parte de entidade da sociedade civil que componha conselhos estaduais de direitos ou entidades personificadas da sociedade civil; h) Declaração de que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor(a)-Geral, de que concorda com as normas contidas neste Edital e de que preenche todos os requisitos para investidura no cargo pretendido.”. Ainda no tocante à habilitação das entidades eleitoras (art. 11 da minuta), a Relatora propôs adequação da redação do caput, a fim de replicar a estrutura já adotada no art. 8º, especialmente quanto à forma e ao prazo de apresentação dos requerimentos. Assim, sugeriu que a habilitação possa ser realizada tanto por meio eletrônico quanto presencialmente, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2025, promovendo maior acessibilidade e padronização procedimental: “Art. 11. A habilitação de entidades da sociedade civil para o exercício de voto deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral no período de 19 de maio a 02 de junho de 2025, por meio do e-mail eleicoes@defensoria.ro.def.br ou pessoalmente na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.”. No que diz respeito ao §1º do referido artigo, que vedava, na redação original, a participação de “entidades de natureza sindical ou representativas de classe ou categoria profissional, inclusive conselhos de fiscalização profissional”, a Relatora entendeu que tal vedação deve ser suprimida, por ausência de amparo legal ou normativo. Sustentou que a Resolução n.º 51/2016-CS/DPERO adota um conceito amplo de entidade civil personificada, admitindo aquelas representativas de interesses sociais relevantes, independentemente de sua vinculação a segmentos classistas ou profissionais. Relembrou que, no último processo eleitoral, algumas associações vinculadas a atividades profissionais, como a Associação de Pescadores e Ribeirinhos, foram inabilitadas com base nesse critério, embora atuassem diretamente em áreas de interesse da Defensoria Pública. Mencionou, ainda, que realizou consulta a editais de outras Defensorias Públicas Estaduais e não identificou vedação semelhante. Acrescentou que a inserção da vedação foi aprovada na 209ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, por ocasião da primeira eleição para Ouvidor(a)-Geral, mas sem respaldo na Resolução n.º 51/2016. Assim, concluiu que a restrição não possui fundamento jurídico vigente e que sua manutenção comprometeria a legitimidade do certame. Reafirmou, por fim, que a exclusão da cláusula não impede o controle sobre a habilitação das entidades, uma vez que a própria Resolução e o edital estabelecem critérios objetivos e previsão de recurso ao Conselho Superior em caso de indeferimento. A nova redação sugerida ao §1º do art. 11 foi a seguinte: “§1º. Considera-se entidade personificada da sociedade civil, habilitável para o exercício do voto, a entidade ou organização de natureza privada legalmente constituída representativa de interesses sociais relevantes, independentemente de sua vinculação a determinado segmento, classe social ou profissional.”. Em seguida, a Relatora apontou a inadequação da previsão de utilização do sistema eletrônico interno da Defensoria Pública, por operar sob sigilo, o que viola a exigência de voto aberto, prevista no art. 8º, §4º, da Resolução n.º 51/2016. Diante disso, sugeriu a substituição integral do Título VII da minuta, estabelecendo que a votação será realizada em reunião pública, de forma aberta, das 9h às 13h do dia 23 de junho de 2025, cabendo à Comissão Eleitoral divulgar o sistema a ser utilizado com, no mínimo, cinco dias de antecedência. Recomendou, também, que a reunião seja transmitida ao vivo pelas plataformas YouTube e Google Meet, como medida de reforço à transparência. Quanto ao cronograma do processo eleitoral, propôs sua readequação para garantir a compatibilidade com os prazos mínimos da Resolução n.º 51/2016, destacando, entre as principais alterações: a antecipação da publicação do edital para o dia 09/05/2025, inclusão de prazo para impugnação (de 12 a 14/05/2025), redefinição do período de inscrições (de 19/05 a 02/06/2025), prazos para recursos, divulgação do sistema de votação e a nova data do pleito, remarcado para 23/06/2025. Por fim, observando que o art. 4º da minuta não apresentava os nomes da Comissão Eleitoral, a Relatora propôs sua composição, submetendo ao colegiado os seguintes nomes: Dr. José Alberto Oliveira de Paula Machado (Presidente), Dr. Leonardo Werneck de Carvalho (Vice-Presidente), Dra. Mayra Carvalho Torres Seixas (Secretária), Dr. Elizio Pereira Mendes Júnior (Suplente 1), Dr. Yassuo Trojahn Hayashi (Suplente 2) e Dra. Luciana Câmara Soares (Suplente 3). Aberto aos debates, a Ouvidora-Geral manifestou preocupação quanto à proposta de supressão da vedação à participação de sindicatos e entidades representativas de classe. Em sua avaliação, tal alteração comprometeria a identidade da Ouvidoria-Geral externa, concebida como espaço de escuta qualificada da sociedade civil organizada. Ressaltou que permitir a votação por sindicatos pode desvirtuar a finalidade do processo, confundindo representações classistas com organizações sociais amplas. Observou que essa prática não se verifica em outras Defensorias Estaduais nem na Defensoria Pública da União. Por sua vez, a Conselheira Relatora contrapôs afirmando que a Resolução n.º 51/2016 já define os critérios objetivos para habilitação das entidades, como ausência de fins lucrativos e afinidade com os interesses institucionais da Defensoria Pública. Mencionou ter consultado editais de outras Defensorias Públicas, a exemplo do Ceará, Maranhão e Piauí, e não encontrou qualquer vedação genérica à participação de sindicatos. Relatou, novamente, que no pleito anterior, a ausência de critérios claros gerou interpretações conflitantes por parte da Comissão Eleitoral, inclusive com indeferimentos de entidades representativas de comunidades tradicionais. Reconheceu, no entanto, que a discussão sobre eventual alteração da resolução poderia ser tratada mediante proposta de alteração da Resolução n.º 51/2016, para que, no próximo pleito, conste expressamente a vedação. O Defensor Público-Geral, Dr. Victor Hugo, acrescentou que a adoção de critérios subjetivos compromete a segurança jurídica e dificulta a atuação da Comissão Eleitoral. Parabenizou a Relatora pela análise técnica e pelas propostas que conferem maior objetividade ao edital. No tocante à logística, a Ouvidora-Geral solicitou que a votação não ocorra exclusivamente em Porto Velho, citando dificuldades de deslocamento de representantes do interior. Relatou situações vivenciadas em eleições anteriores. A Conselheira, Dra. Rafaella, informou que o horário foi ampliado (das 9h às 13h) e que, embora o voto híbrido não conste expressamente no edital, o Presidente da Comissão já sinalizou apoio à modalidade híbrida. A Ouvidora também solicitou que a expressão “Colégio de Ouvidorias” seja substituída por “Conselho de Ouvidorias”, o que foi aceito pela Relatora, fazendo parte integrante do voto. Submetida à deliberação, a minuta do edital, com as alterações propostas pela Conselheira Relatora, Dra. Rafaella Rocha Silva, foi aprovada por unanimidade. Submetido à deliberação, a minuta do edital, com as alterações propostas pela Conselheira Relatora, Dra. Rafaella Rocha Silva, foi aprovado à unanimidade. Item 04: Processo n.º 3001.103461.2025 – Classe: Projeto de Resolução – Assunto: Alteração da Resolução n.º 24/2014-CS/DPERO, que regulamenta as férias dos membros e membras da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Requerente(s): Defensoria Pública-Geral – Relator(a): Rafaella Rocha Silva. Procedida à leitura do voto, a Conselheira relatou a proposta de alteração da Resolução n.º 24/2014-CS/DPERO, apresentada pelo Defensor Público-Geral, tem por objetivo modificar o período mínimo de fracionamento do gozo de férias dos membros e membras da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. A alteração visa reduzir o limite atual de 10 (dez) dias corridos para 5 (cinco) dias corridos, permitindo, conforme destacou, maior flexibilidade administrativa e pessoal, sem prejuízo ao interesse público. A Conselheira ressaltou que a proposta veio acompanhada de justificativa e minuta de resolução, que demonstram a intenção de alinhar a regulamentação interna às demandas

institucionais contemporâneas, favorecendo o planejamento individual e a conciliação entre vida profissional e pessoal dos membros e membras da Instituição. Em seguida, pontuou que a Lei Complementar Estadual n.º 117/94 não impõe restrições ao fracionamento das férias, tampouco define o procedimento de sua concessão, o que reforça a competência do Conselho Superior para regulamentar internamente a matéria. Ao analisar o conteúdo proposto, a Conselheira reconheceu que a única modificação substancial consiste na redução do período mínimo de fruição de férias de 10 para 5 dias corridos, mantendo-se o princípio de que o fracionamento depende tanto da solicitação do(a) membro(a) quanto do interesse da Administração. Ela observou ainda que essa flexibilização está em consonância com a previsão contida na Consolidação das Leis do Trabalho, que autoriza, para empregados celetistas, o fracionamento em períodos de, no mínimo, 5 dias corridos. Por fim, manifestou-se favoravelmente à proposta, sugerindo apenas uma pequena adequação redacional para resguardar a clareza normativa e manter a estrutura do dispositivo original. Assim, propôs que o novo art. 2º da Resolução n.º 24/2014-CS/DPERO passe a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º As férias poderão ser usufruídas conforme solicitação do membro ou da membra e no interesse da Administração, permitido o fracionamento, desde que respeitado o período mínimo de 5 (cinco) dias corridos.”. Em seguida, submetido o voto à deliberação do colegiado, a proposta foi aprovada por unanimidade. Ao final, o Presidente da sessão agradeceu a todos os Conselheiros e à Conselheira presentes, bem como à Presidenta da ADEPRO e à Ouvidora-Geral da Defensoria Pública, bem como relembrou a realização do 9º Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que ocorrerá no dia 23 de maio de 2025, e da 4ª Corrida da DPE-RO, no dia 24 de maio de 2025, eventos que integram a programação comemorativa do mês da Defensoria Pública. Nada mais. Finalizada a reunião às 15h20min, sendo a ata lavrada por mim, FELIPE DE MELO CATARINO, Defensor Público, Secretário-Geral do CSDPE, e assinada pelos presentes em reunião virtual. Porto Velho/RO, 09 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral

RICARDO DE CARVALHO
Conselheiro Eleito de Nível 4
Defensor Público

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro Eleito de Nível 3
Defensor Público

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Conselheiro Eleito de Nível 3
Defensor Público

RAFAELLA ROCHA SILVA
Conselheira Eleita de Nível 2
Defensora Pública

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro Eleito de Nível 1
Defensor Público

DÉBORA MACHADO ARAGÃO
Defensora Pública
Presidenta da ADEPRO

AMANDA MICHALSKI DA SILVA
Ouvidora-Geral

ATA DE APURAÇÃO

ELEIÇÃO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE INDICAÇÃO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO PARA O BIÊNIO 2025/2027

EDITAL DE ELEIÇÃO n.º 02/2025/CSDP-SG/DPERO

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025, pontualmente às 08h30min, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho-RO, a Comissão Eleitoral, composta por JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO (Presidente), ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR (Vice-presidente) e LUCIANA CÂMARA SOARES (Secretária), deu início aos procedimentos preparatórios para o pleito eleitoral, mencionados no Título V do Edital de Eleição. Foram emitidas a zerésima e os relatórios preliminares. Além disso, foi disponibilizado um notebook, que ficou à disposição dos eleitores que, eventualmente, tivessem dificuldades para votar, a fim de garantir a ampla participação no pleito, conforme art. 18 do Edital.

Às 09h00min, o sistema foi imediatamente liberado para votação, sendo disparados tokens de votação para todos os eleitores. No mesmo horário, foi enviado um aviso ao grupo de WhatsApp “Avisos DPE-RO” quanto à abertura da votação. A votação transcorreu normalmente até às 13h00min, sem intercorrências ou impugnações. Às 13h02min, a Comissão Eleitoral iniciou a sessão pública de apuração de votos, transmitida em sala virtual pelo aplicativo Google Meet, sendo gravada para registro, e também transmitida no YouTube, por meio do link: Sessão de apuração de votos para o cargo de Defensor Público-Geral - Biênio 2025-2027. Constatou-se que 96 (noventa e seis) eleitores e eleitoras habilitados votaram. Em seguida, o sistema de apuração eletrônica contabilizou e revelou a seguinte quantidade de votos: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA (data de nascimento 28.11.84): 91 (noventa e um) votos. Foram computados ainda 05 (cinco) votos em branco e 01 (uma) abstenção devidamente justificada. Registramos em anexo o relatório de apuração. Antes de encerrar a sessão pública, instados todos, não foram apresentadas impugnações. Assim, atendendo às determinações legais, o Presidente da Comissão Eleitoral, em face do resultado geral da apuração, proclamou o resultado da eleição, com candidatura única, sendo eleito: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA (91 votos). Concluídos os trabalhos, às 13h08min, o Presidente da Comissão Eleitoral solicitou a lavratura desta ata, que, após leitura e aprovação, será assinada por ele e pelos demais membros da Comissão Eleitoral, devendo ser publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE-RO. Porto Velho, 09 de maio de 2025.

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO
Presidente

ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR
Vice-presidente

LUCIANA CÂMARA SOARES
Secretária

Resoluções**RESOLUÇÃO n.º 163/2025/CSDPERO**

Altera a Resolução n.º 24/2014-CS/DPERO, que regulamenta as férias dos membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para dispor sobre o fracionamento mínimo do gozo de férias.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 da Constituição Federal, que assegura a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas internas visando à valorização dos membros da Defensoria Pública e à melhoria das condições de trabalho;
CONSIDERANDO a importância de compatibilizar o direito às férias com a eficiência na prestação dos serviços de assistência jurídica integral e gratuita à população;
CONSIDERANDO que a flexibilização do fracionamento das férias contribui para a qualidade de vida dos membros e para a continuidade dos serviços prestados pela instituição;
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução n.º 24/2014-CS/DPERO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As férias poderão ser usufruídas conforme solicitação do membro ou da membra e no interesse da Administração, permitido o fracionamento, desde que respeitado o período mínimo de 5 (cinco) dias corridos.” [NR]

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**Portarias**

Portaria N.º 580/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO teor do processo n.º 3001.101459.2025;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido da Defensora Pública EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO, matrícula n.º 300123562, lotada no Núcleo de Porto Velho:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída na data 27.05.2025, em virtude dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão de Estágio Probatório de Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia durante o mês de fevereiro de 2025, conforme Portaria n.º 661/2025/DPG/DPERO, de 14 de março de 2025.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída na data 28.05.2025, em virtude dos trabalhos realizados nas Eleições Municipais de 2024, como monitora e membra da comissão de acessibilidade, conforme Certidão n.º 863/2024 - CRE/GAB21ª ZE/21ª ZE, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Não restarão dias folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento nos itens acima mencionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 581/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.101459.2025;
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA, matrícula n.º 300130809, lotada na 28ª Defensoria Pública de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nas datas 13.02.2026, 19.02.2026 e 20.02.2026, em virtude de sua atuação na escala do plantão realizado no período de 13 a 20 de janeiro de 2025, conforme Certidão de Plantão n.º 69/2025/CG/CG-GAB, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Não restarão dias folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 582/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido do Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, 01 (um) dia de folga compensatória marcada para a data 23.10.2025, concedidas pela Portaria n.º 183/2025/DPERO-CG-GAB, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Reestabelecer o saldo de 01 (um) dia de folga compensatória, com fundamento na revogação acima.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 583/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.101459.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH, matrícula n.º 300131332, lotada no Gabinete do Defensor Público-Geral, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída na data 13.06.2025, em virtude de sua atuação nas Eleições Municipais de 2024, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na declaração acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 238/2025/SGAP/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105313.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica autorizado o deslocamento do servidor Gabriel Rodrigues da Silva, de Porto Velho/RO à comarca de Guajara- Mirim/RO, no período de 19/05/2025 a 20/05/2025, para providências administrativas descritas no processo em epígrafe, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2.º O prazo para a apresentação da prestação de contas à Diretoria de Finanças é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 239/2025/SGAP/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.104352.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º RETIFICAR a PORTARIA N.º 217/2025/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1449 – ano VII, de 07 de maio de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “R\$ 2.911,20 (dois mil, novecentos e onze reais e vinte centavos) ”

LEIA-SE: “R\$ 3.261,30 (três mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos); ”

ONDE SE LÊ:

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.1422.2043.2528.25801	2528	339030	2.911,20
			2.911,20

LEIA-SE:

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.1422.2043.2528.25801	2528	339030	3.261,30
			3.261,30

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL n.º 04/2025/DPG-CE/DPERO

RESULTADO PRELIMINAR DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA VAGA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DE AUDIOVISUAL PARA COMARCA DE PORTO VELHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, resolve publicar o resultado I Processo Seletivo Simplificado para Provimento de vaga de estagiários(as) de pós-graduação de Audiovisual para COMARCA DE PORTO VELHO da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto abaixo (3001.100240.2025).

1. Considerando que não houveram novos candidatos, convalido a nota dos candidatos que fizeram a prova no dia 10.05.2025, conforme Edital 03 e tabela abaixo:

N.º	NOME COMPLETO	CPF	ETNORRACIAL	PCD	NOTA
1	LETÍCIA GOMES	***99015***	NÃO	NÃO	8,5
2	VINICIUS DA SILVA CUELLAR	***48836***	NÃO	NÃO	8,0
3	RÔMULO SILVA RAMOS	***92887***	NÃO	NÃO	7,0

2. Eventuais recursos, em face do presente edital, terão prazo de interposição de 01 (um) dia útil, após a divulgação do respectivo ato, sob pena de preclusão, nos termos do Edital n.º 01/2025 deste processo seletivo.

3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo(a) candidato(a) no telefone/WhatsApp (69) 69 99261-0116 da Diretoria de Comunicação, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou pelo e-mail av@defensoria.ro.def.br.

4. Os casos omissos decorrentes deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2025.

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 1320/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 13 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104496.2025,
RESOLVE:
Art. 1.º DISPENSAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, da atuação como gestoras e fiscais dos expedientes a seguir indicados.

Dispensados(as)	Funções	Expedientes	Objetos
LUCAS POLITANO TIAGO Técnico Administrativo Matrícula n.º 300131788 Departamento de Contratos e Convênios	Gestor titular	Acordo de Cooperação Técnica TRF-4 n.º 71/2020 Processo n.º 3001.101526.2022	Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do Sistema Eletrônicos de Informações (SEI)
		Contrato n.º 36/2024/DPE-RO Processo n.º 3001.102826.2024	Disponibilização de acessos à ferramenta de pesquisa e comparação de preços
		Contrato n.º 17/2022/DPE-RO Processo n.º 3001.103215.2022	Locação de imóvel — Comarca de Espigão do Oeste
		Contrato n.º 017/2021/DPE-RO Processo n.º 3001.100196.2021	Locação de imóvel — Comarca de Rolim de Moura
		Convênio n.º 002/2022/DPE-RO Processo n.º 3001.100210.2021	Realização de estágio não-obrigatório e obrigatório — Universidade Federal de Rondônia (Unir)
		Termo de Cessão de Uso de Área de Imóvel n.º 1/2020 Processo n.º 3001.100264.2022	Termo de cessão de área de imóvel — Comarca de São Francisco do Guaporé
		Termo de Cooperação Técnica n.º 06/2024 Processo n.º 3001.106436.2024	Termo de Cooperação Técnica — Centro Universitário Aparício Carvalho (Fimca) — Comarca de Jaru
		Processo n.º 3001.106557.2024	Futura aquisição/locação de imóvel para o prédio-sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em São Francisco do Guaporé
	Gestor suplente	Contrato n.º 016/2021 Processo n.º 3001.100335.2022	Locação de imóvel — Comarca de Costa Marques
		Convênio n.º 002/2023 Processo n.º 3001.105726.2023	Concessão de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório — Fasul Educacional
		Contrato n.º 001/2010/DPERO Processo n.º 3001.100276.2022	Locação de imóvel — Comarca de Buritis
		Convênio 001/2023 Processo n.º 3001.105725.2023	Concessão de estágio obrigatório e não obrigatório — Universidade Cesumar (Unicesumar)
		Processo n.º 3001.105117.2023	Futura contratação de aluguel de imóvel para abrigar o Comarca de Buritis
		Processo n.º 3001.110142.2024	Implementação do Núcleo Especializado de Atuação perante os Tribunais Superiores e de Representação da

			Defensoria Pública-Geral do Estado de Rondônia em Brasília/DF
	Fiscal titular	Ata de Registro de Preços n.º 43/2024 Processo n.º 3001.109176.2024	Registro de preços para futura e eventual contratação/aquisição de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro
		Termo de Cessão de Uso de Área de Imóvel n.º 2/2022 Processo n.º 3001.100729.2021	Termo de cessão de área de imóvel Fórum Geral Desembargador César Montenegro — Comarca de Porto Velho
		Contrato n.º 58/2024/DPE-RO Processo n.º 3001.111898.2024	Fornecimento de aparelhos <i>smartphone</i>
		Contrato n.º 61/2024/DPE-RO Processo n.º 3001.111895.2024	Fornecimento de aparelhos <i>smartphones</i>
	Fiscal suplente	Convênio n.º 226/PGE/2022 Processo n.º 3001.101227.2022	Mão-de-obra reeducando — Fupen/Sejus.
		Processo n.º 3001.104003.2022	Formação de Registro de Preço para aquisição de materiais para a futura instalação de áreas recreativas nos núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia
IVONE CORREIA DOS SANTOS Analista em Administração Matrícula n.º 300131728 Diretoria Administrativa	Gestora suplente	Acordo de Cooperação Técnica TRF4 n.º 71/2020 Processo n.º 3001.101526.2022	Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do SEI
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 14/2023 Processo n.º 3001.109698.2023	Fórum Digital no município de Itapuã do Oeste
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 16/2023 Processo n.º 3001.109698.2023	Fórum Digital no município de Candeias do Jamari
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA Assessor Especial III Matrícula n.º 300130181 Departamento de Contratos e Convênios	Gestor suplente	Convênio n.º 002/2022/DPE-RO Processo n.º 3001.100210.2021	Realização de estágio não-obrigatório e obrigatório — Unir
ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR Técnico Administrativo Matrícula n.º 300130755 Departamento de Contratos e Convênios	Gestor suplente	Termo de Cessão de Uso de Área de Imóvel n.º 1/2020 Processo n.º 3001.100264.2022	Termo de cessão de área de imóvel — Comarca São Francisco do Guaporé
LEIDIANA OLIVEIRA MELO Analista em Administração e Chefe do Departamento de Contratos e Convênios Matrícula n.º 300131809 Departamento de Contratos e Convênios	Gestora suplente	Convênio n.º 010/2022 Processo n.º 3001.106709.2022	Convênio de estágio — FMP/RS
	Fiscal suplente	Termo de Cessão de Uso de Área de Imóvel n.º 2/2022 Processo n.º 3001.100729.2021	Termo de Cessão de Área de imóvel Fórum Geral Desembargador César Montenegro — Comarca de Porto Velho
GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO Técnico Administrativo Matrícula n.º 300131910 Departamento de Contratos e Convênios	Gestor titular	Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 14/2023 Processo n.º 3001.109698.2023	Fórum Digital no município de Itapuã do Oeste
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º	Fórum Digital no município de Candeias do Jamari

	Gestor suplente	16/2023 Processo n.º 3001.109698.2023	
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 1/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Campo Novo de Rondônia
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 2/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Alto Paraíso
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 4/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Monte Negro
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 5/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Cujubim
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 6/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Chupinguaia
CAMILA BRIEL FELIX Técnica Administrativa Matrícula n.º 300132071 Diretoria Administrativa	Gestora suplente	Convênio n.º 005/2014 Processo n.º 3001.100292.2021	Convênio de estágio — União de Ensino Superior da Amazônia Ocidental (Unnesa)
		Contrato n.º 056/2024/DPERO Processo n.º 3001.111007.2023	Locação de imóvel — Comarca de Presidente Médici
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS Técnica Administrativa Matrícula n.º: 300130869 Departamento de Contratos e Convênios	Gestora titular	Convênio n.º 004/2014 Processo n.º 3001.100289.2021	Convênio de estágio — Fimca
IVANILCE GOMES DE SOUSA Técnica Administrativa Matrícula n.º: 300131890 Departamento de Contratos e Convênios	Gestora suplente	Convênio n.º 004/2014 Processo n.º 3001.100289.2021	Convênio de Estágio — Fimca

Art. 2.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais dos expedientes a seguir indicados.

Designados(as)	Funções	Expedientes	Objetos
MICHELE PRADA DE MOURA Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131912 Diretoria Administrativa	Gestora titular	Acordo de Cooperação Técnica TRF4 n.º 71/2020 Processo n.º 3001.101526.2022	Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do SEI
		Contrato n.º 36/2024/DPE-RO Processo n.º 3001.102826.2024	Disponibilização de acessos à ferramenta de pesquisa e comparação de preços
		Contrato n.º 17/2022/DPE-RO Processo n.º 3001.103215.2022	Locação de imóvel — Comarca de Espigão do Oeste
		Contrato n.º 017/2021/DPE-RO Processo n.º 3001.100196.2021	Locação de imóvel — Comarca de Rolim de Moura
		Convênio n.º	Realização de estágio não-obrigatório e obrigatório —

		002/2022/DPE-RO Processo n.º 3001.100210.2021	Unir
		Termo de Cessão de Uso de Área de Imóvel n.º 1/2020 Processo n.º 3001.100264.2022	Termo de cessão de área de imóvel — Comarca de São Francisco do Guaporé
		Termo de Cooperação Técnica n.º 06/2024 Processo n.º 3001.106436.2024	Termo de Cooperação Técnica — Fimca/Jaru
		Processo n.º 3001.106557.2024	Futura aquisição/locação de imóvel para o prédio-sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em São Francisco do Guaporé
	Gestora suplente	Contrato n.º 016/2021 Processo n.º 3001.100335.2022	Locação de Imóvel — Comarca de Costa Marques.
		Convênio n.º 002/2023 Processo n.º 3001.105726.2023	Concessão de estágio Obrigatório e Não Obrigatório — Fasul Educacional
		Processo n.º 3001.110142.2024	Implementação do Núcleo Especializado de Atuação perante os Tribunais Superiores e de Representação da Defensoria Pública-Geral do Estado de Rondônia em Brasília /DF
	Fiscal titular	Ata de Registro de Preços n.º 43/2024 Processo n.º 3001.109176.2024	Registro de preços para futura e eventual contratação/aquisição de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro
		Termo de Cessão de Uso de Área de Imóvel n.º 2/2022 Processo n.º 3001.100729.2021	Termo de Cessão de área de Imóvel Fórum Geral Desembargador César Montenegro — Porto Velho
		Contrato n.º 58/2024/DPE- RO Processo n.º 3001.111898.2024	Fornecimento de aparelhos <i>smartphones</i>
		Contrato n.º 61/2024/DPE- RO Processo n.º 3001.111895.2024	Fornecimento de aparelhos <i>smartphones</i>
	Fiscal suplente	Processo n.º 3001.104003.2022	Formação de Registro de Preço para aquisição de materiais para a futura instalação de áreas recreativas nos núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO	Gestor suplente	Acordo de Cooperação Técnica TRF4 n.º 71/2020 Processo n.º 3001.101526.2022	Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do SEI
		Convênio n.º 002/2022/DPE-RO Processo n.º 3001.100210.2021	Realização de estágio não-obrigatório e obrigatório — Unir
		Termo de Cessão de Uso de Área de Imóvel n.º 1/2020 Processo n.º 3001.100264.2022	Termo de cessão de área de imóvel — Comarca de São Francisco do Guaporé
	Fiscal suplente	Termo de Cessão de Uso de Área de Imóvel n.º 2/2022 Processo n.º 3001.100729.2021	Termo de cessão de área de Imóvel Fórum Geral Desembargador César Montenegro — Comarca de Porto Velho
IVONE CORREIA DOS SANTOS	Gestora titular	Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 14/2023	Fórum Digital no município de Itapuã do Oeste

		Processo n.º 3001.109698.2023	
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 16/2023 Processo n.º 3001.109698.2023	Fórum Digital no município de Candeias do Jamari
CAMILA BRIEL FELIX	Gestora suplente	Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 1/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Campo Novo de Rondônia
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 2/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Alto Paraíso
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 4/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Monte Negro
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 5/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Cujubim
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 6/2023 Processo n.º 3001.106581.2023	Fórum Digital no município de Chupinguaia
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 14/2023 Processo n.º 3001.109698.2023	Fórum Digital no município de Itapuã do Oeste
		Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação n.º 16/2023 Processo n.º 3001.109698.2023	Fórum Digital no município de Candeias do Jamari
IVANILCE GOMES DE SOUSA	Gestora titular	Convênio n.º 004/2014 Processo n.º 3001.100289.2021	Convênio de estágio — Fimca
	Gestora suplente	Contrato n.º 001/2010/DPERO Processo n.º 3001.100276.2022	Locação de imóvel — Comarca de Buritis
		Contrato n.º 056/2024/DPERO Processo n.º 3001.111007.2023	Locação de imóvel — Comarca de Presidente Médici
		Convênio n.º 005/2014 Processo n.º 3001.100292.2021	Convênio de estágio — Unnesa
		Convênio n.º 010/2022 Processo n.º 3001.106709.2022	Convênio de Estágio — FMP/RS
		Processo n.º 3001.105117.2023	Futura contratação de aluguel de imóvel para abrigar a Comarca de Buritis
	Fiscal suplente	Convênio n.º 226/PGE/2022 Processo n.º 3001.101227.2022	Mão-de-obra reeducanda — Fupen/Sejus
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	Gestor suplente	Convênio 001/2023 Processo n.º 3001.105725.2023	Concessão de estágio obrigatório e não obrigatório — Unicesumar
MEIREANE LIMA JARDIM	Gestora	Convênio n.º 004/2014	Convênio de estágio — Fimca

FARIAS	suplente	Processo n.º 3001.100289.2021	
--------	----------	----------------------------------	--

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1382/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104673.2025,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora HELLINY RODRIGUES DOS SANTOS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131230, lotada na Comarca de Vilhena, 20 (vinte) dias (de 06.10.2025 a 15.10.2025 e de 12.01.2026 a 21.01.2026) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob os formulários n.º 8856 e 8888.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1383/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104823.2025,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, Analista de Redes e Comunicação de Dados, matrícula n.º 300130909, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 12.10.2025 a 31.10.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 9196.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1385/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104240.2025,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor SAMUEL RAMALHO MANUEL, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130615, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 11.7.2025 a 30.7.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 474/2025/DPG/DPERO, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1406, de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1386/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104385.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR as pessoas servidoras a seguir indicadas do Grupo de Trabalho Especial de Assessoria Jurídica de Apoio às Defensorias Públicas (GAD), em virtude do cumprimento do requisito temporal de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido pelo § 2.º do art. 2.º do Regulamento n.º 113/2024/DPG/DPERO, de 05 de abril de 2024.

Servidores(as) desligados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	GADs	Datas dos desligamentos
DÉBORA RAIANI DA SILVA MOURA BALANSIN	Assessora de Defensor	300131426	Comarca de Cerejeiras	10.ª Defensoria Pública — 1.ª e 2.ª Titularidades da Comarca de Porto Velho	13.5.2025
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	Técnico Administrativo e Assessor II	300130818	Comarca de Presidente Médici	10.ª Defensoria Pública — 1.ª e 2.ª Titularidades da Comarca de Porto Velho	26.5.2025
THAIS RODRIGUES MURADAS	Assessora de Defensor	300130386	Comarca de Santa Luzia do Oeste	Núcleo de Atenção à Saúde (NAS)	13.5.2025

Art. 2.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para integrarem o GAD, em substituição aos desligamentos promovidos no art. 1.º.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	GADs	Datas da designação
ERICKJOHNSON MESQUITA RÔMIO	Assessor de Defensor	300130400	Comarca de Rolim Moura	10.ª Defensoria Pública — 1.ª e 2.ª Titularidades da Comarca de Porto Velho	13.5.2025
JOELMA ARAÚJO ROCHA BORGES DE ANDRADE	Assessora Especial III	300105025	Comarca de Porto Velho	NAS	13.5.2025
VINICIUS DE SOUZA PINHEIRO	Assessor I	300132053	Comarca de Porto Velho	10.ª Defensoria Pública — 1.ª e 2.ª Titularidades da Comarca de Porto Velho	26.5.2025

Art. 3.º CONCEDER às pessoas servidoras designadas a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros contados a partir da publicação desta portaria no DOE-DPERO.

Parágrafo único. As designações de que trata esta portaria são feitas em caráter de substituição a servidores(as) que pediram desligamento ou perfizeram o requisito temporal do Regulamento n.º 113/2024/DPG/DPERO, e o ato não encontra vedação no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, considerando a observância do requisito temporal disciplinado pela referida norma.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1387/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104951.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor VAGNER MESSIAS DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131610, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 30.6.2025 a 19.7.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1388/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104507.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora GISELE MINOSSO, Analista em Administração, matrícula n.º 300131595, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 13.10.2025 a 22.10.2025 e de 02.3.2026 a 11.3.2026) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1389/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104826.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS, Técnica Administrativa, Assessora II, matrícula n.º 300130637, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 10.11.2025 a 19.11.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 994/2025/DPG/DPERO, de 16 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1440, de 22 de abril de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1390/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104854.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE, Analista em Psicologia, matrícula n.º 300131905, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 13.10.2025 a 22.10.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1391/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104570.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130665, lotada na Comarca de Ariquemes, 20 (vinte) dias (de 22.9.2025 a 11.10.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 109/2025/SGAP/DPERO, de 10 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1413, de 12 de março de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1392/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104610.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 4 RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula n.º 300038806, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1270/2025/DPG/DPERO, de 13 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1454, de 14 de maio de 2025, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.10.2025 a 10.10.2025), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo de 01.10.2025 a 10.10.2025 e de 21.10.2025 a 30.10.2025 para o interstício de 21.10.2025 a 30.10.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1393/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104222.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor LUCAS DA CRUZ COSTA, Analista Contábil, Controlador Interno, matrícula n.º 300132054, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.9.2025 a 20.9.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1029/2025/DPG/DPERO, de 25 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1444, de 28 de abril de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1394/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104524.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora TABATHA KAUANA PEGO ALMEIDA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131067, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 04.8.2025 a 23.8.2025) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1395/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104949.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS FALCÃO, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, 10 (dez) dias (de 10.11.2025 a 19.11.2025) das férias do 2.º período de exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1190/2024/DPERO-CG-GAB, de 18 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1323, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1396/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104583.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ANDERSON GOMES, Oficial de Diligência, Assessor II, matrícula n.º 300130799, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 20 (vinte) dias (de 01.7.2025 a 20.7.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1397/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104759.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora DJOHANA SEVERO DA SILVA, Assessora I, matrícula n.º 300132007, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.9.2025 a 20.9.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1398/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104495.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, Diretora do Centro de Estudos, matrícula n.º 300131413, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 01.8.2025 a 15.8.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1011/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1298, de 16 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1399/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104937.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES, Técnica Administrativa, Assessora II, matrícula n.º 300131534, lotada na Comarca de Ariquemes, 10 (dez) dias (de 07.01.2026 a 16.01.2026) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1400/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104588.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MARIA DO SOCORRO BRANDÃO, Chefe da Seção da Recepção, matrícula n.º 300067985, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 01.9.2025 a 15.9.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1401/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104582.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 GILBERTO LEITE CAMPELO, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Ariquemes, 16 (dezesesseis) dias (de 28.7.2025 a 12.8.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 87/2025/DPERO-CG-GAB, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1385, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1402/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104412.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor PAULO MARCELO SILVESTRINI, Analista em Comunicação Social/Jornalismo, matrícula n.º 300130497, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.8.2025 a 20.8.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1403/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104422.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MÁRCIA JESUS GOMES, Assessora Especial II, matrícula n.º 300131276, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.11.2025 a 20.11.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 8980.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1404/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104568.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor MÁRLISON DOS SANTOS NETO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130882, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, 10 (dez) dias (de 17.01.2026 a 26.01.2026) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 137/2025/SGAP/DPERO, de 21 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1421, de 24 de março de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1405/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110970.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 231/2025/CG, de 07 de maio de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1406/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104502.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor MATHEUS MESSIAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131712, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, 20 (vinte) dias (de 01.10.2025 a 20.10.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1407/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105200.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 1 ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES, matrícula n.º 300131491, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 10 (dez) dias (de 02.7.2025 a 11.7.2025), das férias do 2.º período de exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 565/2025/DPERO-CG-GAB, de 12 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1453, de 13 de maio de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1408/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104325.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora CLEIDIANA DA CRUZ, Assessora Especial III, matrícula n.º 300127572, lotada na Comarca de Jaru, 20 (vinte) dias (de 01.7.2025 a 20.7.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 745/2025/DPG/DPERO, de 24 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1423, de 26 de março de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1409/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104762.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO, matrícula n.º 300123562, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 11.9.2025 a 25.9.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 69/2025/DPG/DPERO, de 16 de janeiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1379, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1411/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104725.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor RALLFFI TCHERONN SKROCH, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130749, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 11.7.2025 a 30.7.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 9172.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1412/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105239.2025,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA, matrícula n.º 300125429, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, 15 (quinze) dias (de 01.7.2025 a 15.7.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1011/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1298, de 16 de setembro de 2024.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1414/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102945.2025,
RESOLVE:
Art. 1.º RECONHECER as designações das Defensoras Públicas e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na ação social “Caravana da Cidadania 2025”, promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no dia 10 de maio de 2025 (sábado), das 14h às 18h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos (Rua Jerônimo Santana, n.º 73, bairro Cohab), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções no evento
FLÁVIA CARÓSIO GOES	Defensora Pública	300132378	Atendimento ao público
NICOLE DIMICHEL I RIGO SIMOES	Defensora Pública	300131708	
MARIA CLARA RASUL DE LIMA	Assessora de Defensor	300131466	
THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS	Assessor de Defensor	300131541	
CAROLINE SANTOS MATOS	Diretora de Comunicação	300132257	Cobertura midiática
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	Chefe da Seção de Apoio Logístico	300124468	Transporte

Art. 2.º CONCEDER aos(às) designados(as) 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1415/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104851.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora JÉSSICA HERRIG DE CASTRO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130915, lotada na Comarca de Ariquemes, 20 (vinte) dias (de 04.8.2025 a 18.8.2025 e de 17.11.2025 a 21.11.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 8842.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1416/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105014.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessor Especial III, matrícula n.º 300116659, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 12.6.2025 a 01.7.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 9298.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1417/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1187/2024/DPG/DPERO, de 07 de maio de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1210, de 10 de maio de 2024, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 à servidora Juliana Emerick Cardoso Bragança;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103247.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 à servidora JULIANA EMERICK CARDOSO BRAGANÇA, Analista em Assistência Social, matrícula n.º 300130945, com efeitos financeiros a partir de 12.4.2025, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1418/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104117.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA, matrícula n.º 300131489, lotada na Comarca de Cerejeiras, as férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1263/2025/DPG/DPERO, de 13 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1454, de 14 de maio de 2025, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.8.2025 a 10.8.2025), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo de 01.8.2025 a 10.8.2025 e de 26.8.2025 a 30.8.2025 para o interstício de 26.8.2025 a 30.8.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1419/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104280.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS FALCÃO, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, 10 (dez) dias (de 30.7.2025 a 08.8.2025) das férias do 1.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 180/2025/DPERO-CG-GAB, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1395, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1420/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105224.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 RAFAELLA ROCHA SILVA, matrícula n.º 300130813, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.6.2025 a 20.6.2025) das férias do 1.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1011/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1298, de 16 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1421/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105124.2025, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 JAMILE CONDI BREVIGLIERI, matrícula n.º 300131264, lotada na Comarca de Cacoal, 20 (vinte) dias (de 02.6.2025 a 21.6.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1055/2024/DPERO-CG-GAB, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1305, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 242/2025/SGAP/DPERO
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023 e 3001.109917.2024, RESOLVE:

Art. 1.º DIVULGAR a situação (posse, final de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicados(as), convocados(as) pela Portaria n.º 229/2025/SGAP/DPERO, de 09 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1451, de 09 de maio de 2025.

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades	Situações
1	42.ª ampla concorrência	JOSUÉ DA SILVA AIRES	70.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Final de fila
2	43.ª cotas raciais	DIEGO LUIS SILVA DENNY	14.ª cotas raciais 124.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	Posse
3	2.ª ampla concorrência	LUANA FRISSE OLIOSI	15.ª ampla concorrência	Ji-Paraná	Graduação em Direito	Posse
4	2.ª ampla concorrência	LEILIANE GONÇALVES FERREIRA	5.ª ampla concorrência	Jaru	Graduação em Direito	Desistência
5	4.ª ampla concorrência	STEFANI DE OLIVEIRA BELAZZI ESQUIVEL	9.ª ampla concorrência	Vilhena	Graduação em Direito	Desistência
6	2.ª ampla concorrência	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	4.ª ampla concorrência	Buritis	Pós-Graduação em Direito	Final de fila
7	26.ª ampla concorrência	RUBRIANE VITÓRIA INOCÊNCIO DE SOUZA	24.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Posse
8	1.ª ampla concorrência	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA DE ANDRADE	1.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Ciências Contábeis	Posse
9	1.ª ampla concorrência	ARIANA DIAS ELER	4.ª ampla concorrência	Nova Brasilândia do Oeste	Pós-Graduação em Direito	Desistência

Art. 2.º DIVULGAR a situação (posse, final de fila ou desistência) do(a) candidato(a) aprovado(a) no I Processo Seletivo Simplificado para Provimento da Vaga de Estagiários(as) de Pós-Graduação do curso de Direito para a Comarca de Costa Marques da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicado(a), convocados(as) pela Portaria n.º 229/2025/SGAP/DPERO, de 09 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1451, de 09 de maio de 2025.

Qnt.	Ordem de nomeação na respectiva lista	Candidato(a)	Colocação	Comarca	Nível e especialidade	Situação
1	1.ª ampla concorrência	CAROLINA ROMEIRO ELOY	1.ª ampla concorrência	Costa Marques	Pós-Graduação em Direito	Posse

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 243/2025/SGAP/DPERO
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 242/2025/SGAP/DPERO, de 16 de maio de 2025, que divulgou a situação (posse, final de fila ou desistência) dos(as) candidatos(as) convocados(as) pela Portaria n.º 229/2025/SGAP/DPERO, de 09 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1451, de 09 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023 e 3001.109917.2024,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 23 de maio de 2025, a partir das 09h.

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarcas	Níveis e especialidades
1	42.ª ampla concorrência	MARIA ÍLARI DE SOUZA LIMA	71.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito
2	44.ª ampla concorrência	FELIPE LUIZ DE FRANÇA	72.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito
3	2.ª ampla concorrência	KEMILLY BEATRIZ DE ANDRADE	6.ª ampla concorrência 2.ª cotas raciais	Jaru	Graduação em Direito
4	4.ª ampla concorrência	MATHEUS FREITAS ALVES CORREIA	10.ª ampla concorrência	Vilhena	Graduação em Direito
5	2.ª ampla concorrência	SÂMARA DE OLIVEIRA SOUZA	5.ª ampla concorrência 2.ª cotas raciais	Buritis	Pós-Graduação em Direito
6	1.ª ampla concorrência	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	5.ª ampla concorrência (reclassificado(a)) Obs.: Não poderá pedir final de fila novamente. Caso não tome posse, será considerado(a) desistente.	Nova Brasilândia do Oeste	Pós-Graduação em Direito
7	2.ª ampla concorrência	IASMYM DOS SANTOS DA SILVA	3.ª ampla concorrência	Vilhena	Pós-Graduação em Direito

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário(a) externo(a) no sistema SEI por meio do [link](https://bit.ly/3JvAgrU) <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos requeridos (cuja lista é enviada pela Diretoria de Recursos Humanos, por e-mail, juntamente com esta portaria, e também está disponível em <https://bit.ly/3zFgiZR>), em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 12h do dia 20 de maio de 2025 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º A apresentação do Termo de Compromisso é requisito indispensável para a posse, cabendo aos(às) candidatos(as) providenciar esse documento, solicitando-o à instituição de ensino e entregando-o devidamente assinado pelas partes interessadas até o prazo definido no parágrafo anterior.

§ 3.º Caso desejem solicitar final de fila, os(as) convocados(as) deverão protocolar requerimento para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão considerados protocolos de final de fila enviados por outros meios.

§ 4.º A ausência de manifestação nos prazos indicados acarreta desistência automática da convocação.

§ 5.º No nível de Graduação, o horário do estágio poderá ser das 07h30 às 12h30, das 07h às 12h ou das 13h às 18h; no nível de Pós-Graduação, o horário do estágio poderá ser das 07h30 às 13h30, das 07h às 13h ou das 13h às 19h.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento